



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 047/2023

**Retifica a Portaria P Nº 24/2010,
publicada no DIO/ES em 07/04/2010**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **46.048/2009**, datado de **19/10/2009** e Processo Judicial nº **0000168-34.2019.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 24/2010, publicada no DIO/ES em 07/04/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11/02/2010, à Senhora **NEUZELY MOURA DE ASSIS**, titular do cargo de Agente Administrativo IV, Faixa IV, Nível I, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e inclusão de adicional de assiduidade, este por força de decisão judicial.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/02/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente